

INDICAÇÃO N.º 259/2002

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, O CUMPRIMENTO DOS ARTIGOS 17 E 18 DO CÓDIGO DE POSTURAS, REFERENTE LIMPEZA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Considerando que por ocasião das construções, reformas e limpeza de imóveis, os proprietários contratam serviço de caçambas para retirada dos detritos remanescentes da obra;

Considerando que, as referidas caçambas para efeito de economia das proprietários de obra, são cheias além de sua capacidade, fazendo transbordar o lixo nos logradouros públicos;

Considerando que, detritos nas ruas são lançados na rede de escoamento das águas pluviais, causando problemas sérios (entupimento),
INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado o Poder Executivo, solicitando que faça cumprir os artigos 17 e 18 do Código de Posturas do Município, pois só assim manteremos a cidade mais limpa.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 22 de Abril de 2002.

**MARIA APARECIDA LOPES ISIARA
CIDINHA ISIARA
VEREADOR**